LEI Nº 2837-A

Projeto de Lei nº 34/12
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Considera de Utilidade Pública a Organização da Cidadania Brasileira – OCB.
Proc. nº 19047/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Organização da Cidadania Brasileira – OCB, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de abril de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12 / 04 / 12
no Jornal Vicentino
PL 34/12
PROC. 46/12

ja/fnv